

PROCESSO Nº 50840.000289/2017-08

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.763.423/0001-30, e Inscrição Estadual GDF n.º 07.622.898/001-15, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do seu Estatuto Social.

**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 09/2018,** celebrado com a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.168.199/0001-88, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1012, 8º andar, Bairro: Centro – Rio de Janeiro - RJ, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2018, mediante as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 09/2018, firmado em 07 de junho de 2018, a partir da data de 18 / 05 / 2020 nos termos do inciso XII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 c/c alínea “I” do item 20.2 da Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente nos termos do inciso XI, do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 c/c alínea “I” do item 20.2 da Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

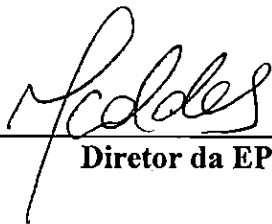
3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. O foro competente é o da Justiça Federal/Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E assim por decidir, lavra-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 13 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da EPL

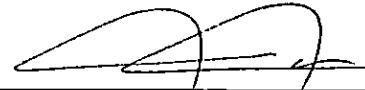
MARCELO GUERREIRO CALDAS  
DIRETOR DE GESTÃO  
EPL

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da EPL

RAFAEL BENINI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO  
EPL

**TESTEMUNHAS:**

1) Lauciana M. Ruiu  
NOME: Lauciana M. Ruiu  
CI: 2267605 SSP/DF  
CPF: 012.616.311-10

2)   
NOME: Hugo Marcos Silva TEIXEIRA  
CI: 1.775.577-559/DF  
CPF: 000.350.081-05